

ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 21/072-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade , respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB** e a empresa **DIDIER, SODRÉ & ROSA ADVOCACIA E CONSULTORIA**, com sede nesta capital, Av. Tancredo Neves, n. 2539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Ed. Nova Iorque, salas 2401 a 2410, Caminho das Árvores, CEP 41820-021, inscrito no CNPJ/MF sob o 04.041.948/0001-46, legalmente representada por um dos seus administradores, Senhora Fernanda Velloso Guimarães Caribé, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Bahia, sob o nº 17.023, e no CPF sob o nº 897.551.545-15, residente e domiciliada em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com respaldo no Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2021.0012193-71, Inexigibilidade de Licitação nº **012/2021**, celebram o presente termo aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2024.0009820-57, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 21/072-01** tem por objeto:

1.1 - A prorrogação dos prazos de vigência e de execução , nos termos da **Cláusula Terceira** do **Contrato**;

1.2 - O reajuste contratual previsto na Cláusula Sétima do Contrato;

1.3 - Ajuste da dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 - Acordam as partes, em prorrogar os prazos de vigência e execução previsto na Cláusula Segunda do Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 21/072-01, c/c a Cláusula Terceira do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2024 a 16/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 - Acordam as partes em aplicar o reajuste de 3,5% (três virgula cinco por cento), passando desta forma o valor mensal previsto na Cláusula Terceira do Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 21/072-01 de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais) .

3.2 - Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a CONTRATADA, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irretroatável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício correrão à conta dos recursos próprios da CONTRATANTE, conforme detalhado no DOC SEI nº 00101223144 e a seguir indicado:

CENTRO D E CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
ASJ	RECURSOS PRÓPRIOS	511103020001 - SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA

4.2.- O saldo da referida dotação orçamentária é de R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2024 é de R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais);

4.3.- O impacto estimado para o exercício de 2025 será de R\$ 238.740,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e quarenta reais);

4.4.- A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2024: Valor total estimado 14 dias (Dezembro) do ano de 2024;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 11 meses e 16 dias (Janeiro a Dezembro) do ano de 2025;

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

5.2 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos anteriores, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Salvador, de de 2024.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

CONTRATADO:

DIDIER, SODRÉ & ROSA ADVOCACIA E CONSULTORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Velloso Guimarães Caribé, Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 31/10/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 01/11/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00101585966** e o código CRC **F797E592**.

Referência: Processo nº 065.10933.2024.0009820-57

SEI nº 00101585966